

APROVAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA E DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- 1. AUTORIZO**, para os devidos fins, a presente contratação de empresa para a prestação do serviço de organização de evento, contemplando o fornecimento de recursos humanos, serviços profissionais, equipamentos, estrutura e demais recursos e serviços necessários ao perfeito atendimento das demandas institucionais do CREF3/SC, constante neste Processo Administrativo nº 018/2024, mediante realização de Dispensa Eletrônica, SEM DISPUTA.
- 2. AUTORIZO**, por conseguinte, a contratação direta, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **CHEGA MAIS EVENTOS & SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.088.061/0001-67**, mediante emissão de empenho no valor estimado de **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**, em razão das justificativas apontadas no presente processo, e do fato de haver crédito orçamentário, a despesa estar contemplada no planejamento do exercício financeiro e de que não há previsão de dispêndio em objeto similar que ultrapasse os limites legais até o encerramento do presente exercício financeiro, bem como de que toda a documentação constante neste processo administrativo está em consonância com o disposto no art. 50, IV, da Lei nº 9.784/99.
- 3. INDICO** a Sr^a Josiane Cristina de Freitas, Secretária Geral (Matrícula nº 242), como gestora da contratação e a Sr^a. Francieli Godinho Faustino, matrícula nº 272, como fiscal da contratação.
4. Assim, serve a presente como “ordem de execução de serviço”, uma vez que, como disposto no art. 95, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, é possível substituir o contrato por autorização quando se tratar de casos de dispensa de licitação em razão do valor¹.
5. Em atenção ao parecer n. 00003/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU e a ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, abstenha-se de encaminhar ao Setor Jurídico, porquanto, a presente contratação está respaldada no art. 75, II, da NLLC, sem celebração de contrato administrativo.

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E

¹ ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - e-CJU/AQUISIÇÕES (AGU)

I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);

II - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

**§ 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR
PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO [...].**

6. Desse modo, **NOMEIO** para atuar neste processo, como Agente de Contratação, a funcionária **Priscila Karen da Silva Taranto**, matrícula 159, a fim de que realize os atos inerentes às suas atribuições².

7. Por fim, encaminhe-se ao Setor Administrativo para prosseguimento da contratação e ao Financeiro para os demais trâmites legais.

Florianópolis, 20 de março de 2024.

Paulo Rogério Maes Júnior
Presidente CREF3/SC

² Portaria 001/2024/CREF3/SC e Portaria 003/2024/CREF3/SC.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53C8-2A78-E1FD-CEA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROGÉRIO MAES JUNIOR (CPF 808.XXX.XXX-91) em 25/03/2024 10:15:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/53C8-2A78-E1FD-CEA6>